



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

0008

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 4.462, de 1º de fevereiro de 2001.**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.376, de 01 de dezembro de 2000".

**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto do Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 2.376, de 01 de dezembro de 2000), em favor do Poder Executivo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$. 59.500,00** (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), em favor da Câmara Municipal, para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

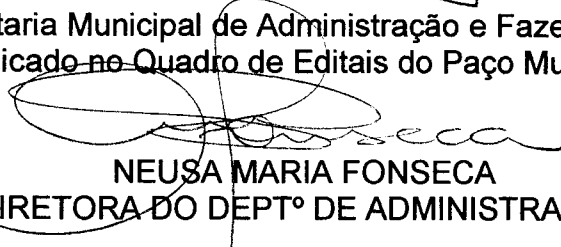
**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de fevereiro de 2001.

  
**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**IVAN ROBERTO COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
**NEUSA MARIA FONSECA**  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

